



EDITAL PROPP/UFMS Nº 12/2021

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS PARA A
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS
EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa Nº 6-GAB/PROPP/UFMS, de 9 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas para o apoio financeiro à manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, a serem submetidas no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01.

1. OBJETIVOS

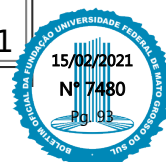
- 1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, no máximo duas propostas para solicitação de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos multiusuários inoperantes (parcial ou totalmente), de médio e de grande porte, na Chamada da Finep MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01.
- 1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	17/2/2021
Período de submissão eletrônica de propostas via formulário eletrônico https://forms.gle/bMuZaeqvSAKD6RF76	De 1º a 8/3/2021
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 11/3/2021
Envio de recurso administrativo	Até 14/3/2021
Divulgação final das propostas aprovadas	Até 17/3/2021

^ ^ ^



Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente	Até 22/3/2021
Envio eletrônico pela Propp da proposta da UFMS no FAP/FINEP	Até 30/3/2021
Envio por e-mail pela Propp da proposta UFMS, anexos e comprovantes à FINEP	Até 31/3/2021

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Cada proposta selecionada neste Edital poderá ser financiada apenas com despesas de serviço de manutenção corretiva de UM (01) equipamento MULTIUSUÁRIO de laboratório de pesquisa, extensão tecnológica e/ou de inovação, que esteja inoperante (parcial ou totalmente), considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01 e os seguintes itens:

- a) O valor mínimo do equipamento elegível é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- b) Os valores mínimo e máximo solicitados por cada executora para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), respectivamente.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão apresentadas por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/bMuZaeqvSAKD6RF76>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital, com acesso exclusivo via e-mail institucional.

4.2. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, e deverá fornecer as informações pertinentes ao equipamento para manutenção e os seguintes documentos a serem anexados no formulário eletrônico:

- a) Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, em formato pdf; e
- b) Nota fiscal com o valor do equipamento, ou *printscreen* do Sistema de Registro de Patrimônio da UFMS (<https://patrimonio.ufms.br/>), com comprovação do valor do equipamento (valor de incorporação).

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

4.4. O proponente receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.5. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O coordenador da proposta deverá:

a) Ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp; ou ainda ser coordenador de Unidade Técnica (UT) que atende projetos de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação da UFMS;

b) Possuir **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Cadastro do laboratório e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/>);

d) O equipamento deverá ser da UFMS (patrimoniado ou não, ainda) e de uso compartilhado por pesquisadores (multiusuário);

e) Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>); e

f) Não possuir qualquer pendência com a Propp.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.1 e tendo como instrumentos: o Anexo I devidamente preenchido e assinado; os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.

Critério	Nota
1 - Relevância do equipamento Relevância do equipamento para o avanço das pesquisas na referida área do conhecimento.	() Muito Bom - 3,0 pontos () Bom - 2,0 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 pontos () Inconsistente - 0,0 pontos
2 - Utilização multiusuária do equipamento Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de pessoas usuárias. Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	() Muito Bom - 3,0 pontos () Bom - 2,0 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 pontos () Inconsistente - 0,0 pontos
3 - Relevância da linha de pesquisa Alinhamento da linha de pesquisa na qual o	() Muito Bom - 2,0 pontos () Bom - 1,0 pontos

equipamento é utilizado com as linhas de pesquisa prioritizadas pelas Portarias No 1.122, de 19 de março de 2020 e No 1.329 de 27 de março de 2020, ambas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).	() Regular - 0,5 pontos () Pouco consistente - 0,25 pontos () Inconsistente - 0 pontos
4 - Características da manutenção Viabilidade de uso imediato mediante o reparo Relevância do problema identificado no equipamento (urgência, gravidade, equipamento parado)	() Muito Bom - 2,0 pontos () Bom - 1,0 pontos () Regular - 0,5 pontos () Pouco consistente - 0,25 pontos () Inconsistente - 0 pontos

6.2. As propostas, desde que não obtenham zero pontos no item 2 da Tabela, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais.

6.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 4, Critério 2 e maior valor da manutenção.

6.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda a documentação complementar para Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do FAP/FINEP, referente aos itens exigidos na Chamada da FINEP.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail dict.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

7.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

7.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

9.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

11. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica (DICT/Propp) pelo e-mail dict.propp@ufms.br.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

(Anexo ao EDITAL PROPP/UFMS Nº 12/2021 - SOS Equipamentos)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR, lotado na NOME DA UAS tem a concordância do NOME DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO, responsável pelo NOME DO LABORATÓRIO e desta Direção para coordenar a subproposta a ser submetida a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01.

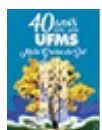
CIDADE, ____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome e assinatura do Responsável pelo Laboratório



Nome e assinatura do Dirigente da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 12/02/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409739** e o código CRC **108D402E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05

SEI nº 2409739

